

## AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 79 / EPC / Norte / 2019

Nos termos do n.º 7, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 04 de novembro, por meu despacho, exarado em 13 de novembro de 2019, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, denominado **Conservatório de Música e Dança de Arcos de Valdevez**, sito na Rua Dr. Teixeira de Queiroz, n.º 210 - Arcos de Valdevez, cuja entidade titular é a Associação Fabulosos Aplausos - Associação de Música e Dança, enquadrando-se nos objetivos do sistema educativo e formativo português, previstos no artigo 33.º, do citado decreto-lei, gozando das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando dos direitos e deveres previstos na lei.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar as Iniciações e o Curso Básico de Música, com as seguintes lotações:

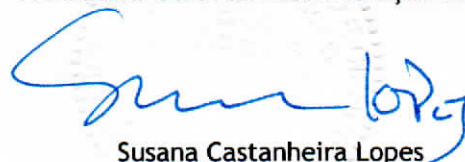
Aulas teóricas ..... 56 (cinquenta e seis) alunos turno/hora  
Aulas práticas..... 09 (nove alunos) alunos turno/hora  
Lotação global..... 65 (sessenta e cinco) alunos turno/hora

A direção pedagógica é desempenhada por Liliana Andreia Dias Nogueira.

O representante legal perante o Ministério da Educação é Nuno Roberto Brandão de Brito.

Lisboa, 06-04-2020

A Diretora-Geral da Administração Escolar

  
Susana Castanheira Lopes